



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 35/2023**

**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A IMPLEMENTAÇÃO DO CHEQUE
SAÚDE NOS AÇORES**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional que:

- 1 - Proceda à criação, no Serviço Regional de Saúde (SRS), de um mecanismo de financiamento de despesas dos utentes com a aquisição de prestações na área da saúde denominado Cheque Saúde.
- 2 - Seja da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores participar o atendimento dos utentes do SRS, nos setores privado ou social, mediante a emissão de Cheque Saúde, sempre que se mostrem esgotados os tempos máximos de resposta garantidos (TMRG) ou, por estimativa, sempre que excedido o TMRG na marcação de consulta e/ou exame, nos termos previstos na presente resolução.
- 3 - A emissão do Cheque Saúde se aplique aos seguintes cuidados de saúde:
 - a) Cuidados de saúde primários;
 - b) Primeiras consultas de especialidade hospitalar;
 - c) Avaliação para realização de planos de cuidados de saúde programados;
 - d) Realização de meios complementares de diagnóstico e de terapêutica.
- 4 - Seja da responsabilidade da rede de prestação de cuidados de saúde do SRS a prestação de tais cuidados nos TMRG aprovados e publicados.
- 5 - Nos casos em que o SRS não consiga dar resposta dentro do TMRG, seja emitido pela unidade de saúde de ilha em que o utente se encontra inscrito um Cheque Saúde que garanta ao utente a realização de uma das prestações de cuidados de saúde apontadas no n.º 3.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

- 6 - Continue a investir em meios humanos e materiais para que o SRS melhore a sua capacidade de resposta, tendo em conta que esse investimento é de primordial importância tanto para os utentes como para os profissionais de saúde.
- 7 - Tendo em conta a relevância da telemedicina e da teleconsulta, que se tornaram uma ferramenta muito importante por causa da pandemia COVID-19, continue a apostar num serviço público de telemedicina de forma mais frequente dirigido a todos os açorianos.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 15 de setembro de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Luís Carlos Correia Garcia